

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO ADMINISTRAÇÃO – 22/2021

Sapopema-Pr, 23 de Junho de 2021.

À ILMA PREGOEIRA E EQUIPE



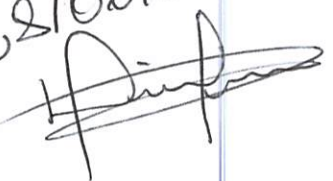
Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria Processo Licitatório para Contratação de Empresa para prestar atendimento como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município. Com base salarial compatível com o Auxiliar Administrativo, cargo efetivo do município. Com o Valor para 12 meses de R\$ 22.118,64 (Vinte e Dois Mil, Cento e Dezoito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão,
subscrevo-me,

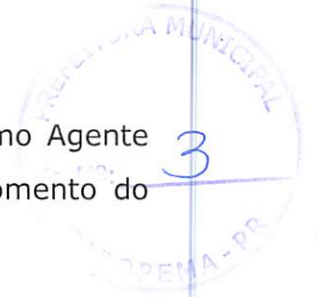
Atenciosamente


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Sec. De Administração



recebido
22/06/2021


OBJETO: Contratação de Empresa para prestar atendimento como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município.



Comprovação técnica:

- Curso de Qualificação voltados para a Sala do Empreendedor, de carga horária mínima de 06 horas;
- Curso de Qualificação voltado a MEI – Micro Empreendedor Individual, de carga horária mínima de 03 horas;
- Experiência comprovada através de carteira de trabalho, declaração ou algo que o valha, de Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor

Valor: 1.843,22

Three handwritten signatures in blue ink. One is a small, stylized signature on the left. The second is a larger, more complex signature in the middle. The third is a circular stamp containing a signature on the right, positioned vertically along the right margin of the page.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 28 de junho de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr**, com valor total estimado de R\$: 22.118,64 (vinte e dois mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses. Sendo o valor mensal de R\$: 1.843,22 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 28 de junho de 2021.

AO
SECRETARIO DE FINANÇAS
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 22.118,64 (vinte e dois mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira





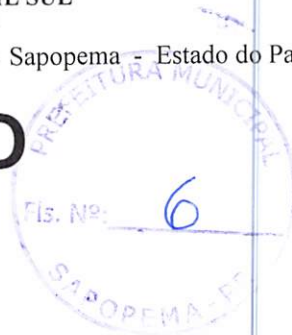
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício	

Sapopema-Pr, 28 de junho de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

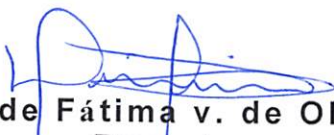
Sapopema, 28 de junho de 2021.

Ao
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Assistência Social e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 22.118,64 (vinte e dois mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

Atenciosamente,


Dirce de Fátima v. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



8

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 30 de junho de 2021.

A

PREGOEIRA:

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 22.118,64 (vinte e dois mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 78/2021 para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 22.118,64 (vinte e dois mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), com data de abertura para o dia 19/07/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 30 de junho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

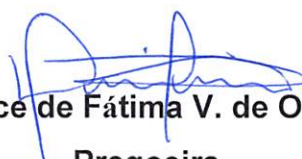
Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 78/2021 **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 22.118,64 (vinte e dois mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 30 de junho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Pregoeira:



À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 78/2021, referente **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 01 de julho de 2021


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



12

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

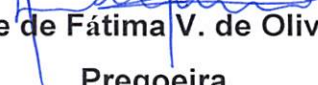
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 13:45 horas do dia 19/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 05 de julho de 2020.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira





Fica, portanto, retificada a publicação inserta na edição do Jornal Diário do Noroeste de 03 de junho de 2021, Edição - 18.801, página 17, da lavra da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná.

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, CNPJ: 09.194.360/0001-46, No Valor Total de R\$ 852.723,54 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), representado pelo menor percentual proposto a título de taxa de administração dos serviços (despesas administrativas + lucros), 15% (quinze por cento).

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, CNPJ: 09.194.360/0001-46, No Valor Total de R\$ 845.362,58 (oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), representado pelo menor percentual proposto a título de taxa de administração dos serviços (despesas administrativas + lucros), 15% (quinze por cento).

São Pedro do Paraná-PR, 02 de julho de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C45273B7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
DECRETO 226**

DECRETO 226 DE 2021.

SÚMULA	-	CANCELA	DECRETO
SUPLEMENTAR		E	DÁ
PROVIDENCIAS:			OUTRAS

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Artigo 1º - Fica cancelado em seu inteiro teor o Decreto Suplementar nº 221 de 2021 de 30 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X Nº 2296 do dia 01 de julho de 2021, na página 289:

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de junho de 2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:176EC312

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 224/2021 - DESIGNA SERVIDOR**

DECRETO Nº 224/2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica Designada a servidora Sra. BEATRIZ YOHANNA MILARÉ TESSEROLLI, matricula nº 561, portadora do CPF nº 099.285.059-26 do RG nº 13374348-0 SSP/PR, para a função de FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA PANDEMIA COVID-19 no Município, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 40% (quarenta por cento), a contar de 01/07/2021, conforme prevê a Lei Municipal nº 61/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 01 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3273764E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº78/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal Nº5.450/2005, Decreto Federal nº5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento de Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 13:45 horas do dia 19/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 05 de julho de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA Júnior
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:11932785

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 69/2021**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021 COM VIGENCIA DE 08(OITO) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete) PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI, CNPJ: 15.346.572/0001-02** sendo o valor total do certame R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Quant. 4 eventos
PERÍODO DE EXECUÇÃO no 2º e 4º trimestre 2021, no 2º e 4º trimestre 2022, no 2º e 4º trimestre 2023 e no 2º e 4º trimestre 2024
EXECUTOR Prefeitura
Quant. 4 eventos
PERÍODO DE EXECUÇÃO no 2º e 4º trimestre 2021, no 2º e 4º trimestre 2022, no 2º e 4º trimestre 2023 e no 2º e 4º trimestre 2024
Obs. As demais atividades previstas neste Plano Integrado compõem as ações comuns entre os parceiros, serão executadas de forma rotineira pelas equipes, sendo organizadas e executadas seguindo o planejamento institucional.

8. RECURSOS E CRONOGRAMA

Período: 2021 a 2024

ATIVIDADE

1. Realização de eventos grupais.

DESCRIÇÃO DO ITEM

Recursos financeiros para execução dos eventos

2021 QTD 4

VALOR (R\$) R\$4.000,00 RESPONSÁVEL Prefeitura

2022 QTD 4

VALOR (R\$) R\$4.000,00 RESPONSÁVEL Prefeitura

2023 QTD 4

VALOR (R\$) R\$4.000,00 RESPONSÁVEL Prefeitura

2024 QTD 4

VALOR (R\$) R\$4.000,00 RESPONSÁVEL Prefeitura

TOTAL (R\$) R\$16.000,00

Outras informações:

-As entidades assumem o compromisso de custear as atividades sobre sua responsabilidade, sem ônus e ou repasse entre as partes.

-O IDR-Paraná contará com as instalações da Unidade Municipal, sua infraestrutura, 4 veículos, custeio de funcionamento e de suas ações.

-O Município contará com as instalações da Secretaria de Agricultura, sua infraestrutura 4 veículos, custeio de funcionamento e de suas ações.

-Para realização dos eventos será elaborado anualmente a proposta das atividades (dia de campo, encontro, excursão, etc.), com previsão da forma e da utilização dos recursos financeiros.

-Recursos de outros parceiros privados e ou públicos que se integrem na execução das atividades, poderão ser utilizados para execução das atividades previstas no Plano, inclusive nos eventos.

9. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Acompanhamento e avaliação:

-As atividades serão programadas e sua execução será registrada no Sistema SISATER do IDR-Paraná.

-A cada quadrimestre serão feitas análises de acompanhamento e emitidos relatórios das ações realizadas.

-Anualmente será emitido relatório para o IDR-Paraná e Prefeitura Municipal, bem como para ser apresentado junto ao Conselho Municipal e Câmara de Vereadores.

Comunicação:

-Promover a divulgação e publicidade da Cooperação e Plano Integrado

-Divulgar as Entidades, os participantes e suas logomarcas nos materiais utilizados e na publicidade das atividades.

-Realizar evento anual de avaliação e divulgação dos resultados, bem como encerramento. Contando com representantes das Entidades e com entrega de relatório.

Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, em 29 de março de 2021.

Natalino Avance de Souza

Diretor Presidente

IDR-Paraná

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

Santo Antônio do Sudoeste – PR

Marcos Rogério da Silva Alves dos Santos

Engenheiro Agrônomo

Responsável Técnico do IDR-Paraná

Julia Moraes Paim

Médica Veterinária

Responsável Técnico Prefeitura.

Assinado digitalmente por: Ricardo Antonio Ortina em 31/05/2021 11:16.

Assinado por: Natalino Avance de Souza em 21/05/2021 09:20. Inserido ao protocolo 17.633.772-9 por: Amilto Dellani em: 12/05/2021 16:16. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 238e6552d0cf5f77258ef7c73c69263e.

107244/2021

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 – SERMALI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento e transporte parcelado de Pedra Rachão e Pedra Brita nº 2, necessários para manutenção do sistema viário municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de JULHO de 2021 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser

conferido através do endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas?layout=edit&id=726>, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6888 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 01 de julho de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
107449/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 084/2021 – SERMALI

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino, municipal e estadual, matriculados na Educação Infantil (Prés IV e V), nos Ensinos Fundamental Médio.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico n.º 084/2021 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 16 de julho de 2021 às 08h30min. O Edital alterado encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-8251 c/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 01 de julho de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
107371/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL - DLAE

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, torna público que requereu ao IAT, a Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, para realizar a execução da obra de melhoria do acesso Libanópolis a Rua Ozório Dúlcio de Andrade pela Rodovia BR – 277 KM 62+550, em São José dos Pinhais, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

São José dos Pinhais, 28 de junho de 2021.

Marco Antonio Setim

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

106771/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL - DLAE

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, torna público que requereu ao IAT, a Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, para realizar a execução da obra de pavimentação em paralelepípedo na Rua Joaquim Alves Fontes entre a Rua Prof. Antonio Schiochet até a Rua Cristovão Buarque – área: 5.347,78 m², em São José dos Pinhais, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

São José dos Pinhais, 30 de junho de 2021.

Marco Antonio Setim

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

106770/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 13:45 horas do dia 19/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, para esclarecimento e-mail: licitacaoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 05 de julho de 2020.

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Prefeito municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

107445/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	78
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	78
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390390500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.118,64
Data de Lançamento do Edital	05/07/2021
Data da Abertura das Propostas	19/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 78/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/07/2021

HORÁRIO: 13:45 HORAS

CREDENCIAMENTO: 13:05 ÀS 13:20

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DE R\$: 22.118,64 (vinte e dois mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritos e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **19/07/2021, às 13:45 Horas.**

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas enquadradas como **ME, MEI e EPP** conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 13:05h e terminará as 13:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, **juntamente com a proposta digital fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.**

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**; expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **todos com data não superior a 06 (seis) meses da data marcada para o recebimento dos envelopes**, Juntamente com o anexo IX. **Em caso de Consulta no site da Junta Comercial não será aceito consulta superior a 30 (trinta) dias.**

- c) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “a”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito a o benefício para **ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.**

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em **02 (dois)** envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Pregão Presencial nº 78/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 78/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto** da presente licitação, com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) Na hipótese de não constar o prazo de validade nas propostas apresentadas**, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 60 (sessenta) dias posterior à data de apresentação das propostas.
- f) Prazo para a execução dos serviços** não podendo ser superior a **02 (dois) dias** corridos a contar da emissão da requisição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

g) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: WWW.sapopema.pr.gov.br estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta Digital é obrigatória, a ausência da mesma poderá acarretar em desclassificação.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2012.

7.1. Qualificação Técnica

PROFISSIONAL	ITEM Nº 01 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Agente de Desenvolvimento	Curso de Qualificação voltado para a Sala do Empreendedor. (cópia autenticada); Curso de qualificação voltado a MEI - Micro Empreendedor Individual. (cópia autenticada); Experiência comprovada através de Carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração ou algo que o valha, de Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor. (cópia autenticada); Cópia autenticada: CPF; Cópia autenticada: RG.

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para execução dos serviços é de 02 (dois) dias corridos contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

11. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração.

11.2. O objeto desta licitação deverá ser executado dia e horário Conforme a escala fornecida pela secretaria Municipal de Administração.

11.3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.3.1. Os serviços serão prestado na Sala do Empreendedor localizada no Edifício Nagoya, na Av. Manoel Ribas, s/n, cidade de Sapopema, estado Paraná. Devendo o profissional se portar a Secretaria de Administração o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento dos serviços e a escala.

Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais; Manter segredo sobre fala, sigilosa de que tenha conhecimento em razão de sua atividade, exceto nos casos previstos em lei;

11.3.3. A empresa contratada para prestação de serviços deverá emitir notas fiscal mensal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



26

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Os valores **serão pagos conforme os serviços prestados**, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. Ou conforme a entrega do objeto.

14.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



27

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato.

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 05 DE JULHO DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

LOCAL E DATA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

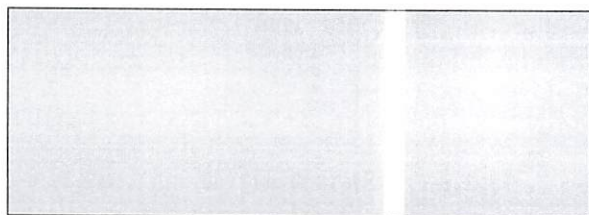
Ite m	Qtd	Und	Objeto	V. Unitário	V. Total
			SERVIÇOS DE TERCEIROS		
01	12 meses	Srv	Prestação de serviços no atendimento como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município. Sendo 40 (quarenta) horas semanais. 01(um) Profissional.	1.843,22	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....).

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos conforme os serviços prestados, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____
PRAZO PARA EXECUÇÃO: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 78/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 78/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 78/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



33

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 78/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 78/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 78/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 78/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 78/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 46/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 78/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



37

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 78/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



38

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 78/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 78/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para a prestação de serviços acima é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº. 78/2021** - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores serão pagos mensalmente, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAÚSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a escala fornecido pela secretaria de Administração.

Obs: os serviços serão conferidas no ato da execução e caso seja verificado que os mesmos não está atendendo as necessidades da Secretaria será rescindido o contrato ou a contratada terá que substituir o profissional que atenda as exigências do edital.

A empresa contratada deverá emitir notas fiscal mensal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, xx de xxxxxx de 2021.

CONTRATANTE

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 78/2021

Descrição: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr

Empresas:

1	05/07/2021 08:07:22	crissubtil25@gmail.com
2	05/07/2021 08:07:09	jenifersantos209@outlook.com
3	05/07/2021 09:07:25	studioupanderson@outlook.com
4	07/07/2021 18:07:35	jenifersantos290@outlook.com
5	09/07/2021 10:07:55	impactoastorga@gmail.com
6	13/07/2021 10:07:27	elainetbg@hotmail.com
7	13/07/2021 10:07:48	elainetbg@hotmail.com
8	13/07/2021 16:07:58	sergio.wegner@hotmail.com
9	14/07/2021 10:07:58	sergio.wegner@hotmail.com

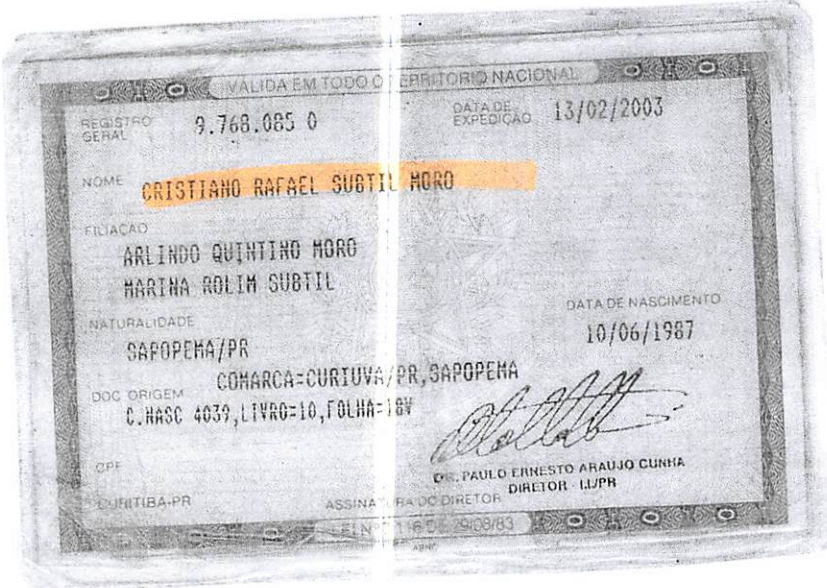


ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

29 / 07 / 2021

[Signature]

Comissão permanente de Licitação



[Handwritten signature]

7

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

80603841654245



Identificação

Nome Empresarial

CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO 06106514984

Nome do Empresário

CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO

Nome Fantasia

DIGITADOR

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

9.7680850

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

061.065.149-84

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/06/2021

Número de Registro

CNPJ

42.198.794/0001-90

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
84290-000	11A RUA JULIO CARNEIRO DE MELO	35	CASA
Bairro	Município	UF	
JARDIM NOVO HORIZONTE	SAPOPEMA	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

04/06/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME75501898

Número do Identificador
00006106514984

Data de Emissão
25/06/2021



[Handwritten signature]

CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO

JARDIM NOVO HORIZONTE, RUA JULIO CARNEIRO DE MELO N 35 – SAPOPEMA/PR – CEP:84.290-000

TELEFONE: 043 8498-7036

e-mail: crissubtil25@gmail.com

CNPJ:42.198.794/0001-90

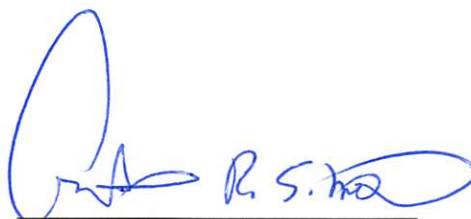
PORTE DE EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 78/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 78/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **MEI (microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **o optante pelo simples**, em anexo.

Sapopema, 19 de julho de 2021



Cristiano Rafael Subtil Moro
CNPJ: 42.198.794/0001-90
RG:9.7680850
CPF: 061.065.149-84



Data da consulta: 08/07/2021 13:41:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 42.198.794/0001-90

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO 06106514984

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 04/06/2021

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 04/06/2021

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO

JARDIM NOVO HORIZONTE, RUA JULIO CARNEIRO DE MELO N 35 – SAPOPEMA/PR – CEP:84.290-000

TELEFONE: 043 8498-7036

e-mail: crissubtil25@gmail.com

CNPJ:42.198.794/0001-90

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 78/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 19 de julho de 2021

Cristiano Rafael Subtil Moro
CNPJ: 42.198.794/0001-90
RG:9.7680850
CPF: 061.065.149-84

Município de Sapopema
Pregão Presencial 78/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 42.198.794/0001-90 Fornecedor: CRISTIANO RAFAEL SIBTIL MORO - MEI 0616514984

E-mail: crissubtil25@gmail.com

Endereço: Rua Julio Carneiro de Melo 35 casa - Jardim Novo Horizonte - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 4384987036

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Cristiano Rafael Subtil Moro

CPF: 061.065.149-84

RG: 97680850

Endereço representante: Rua Julio Carneiro de Melo 35 casa - Jardim Novo Horizonte - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 984987036

E-mail representante: crissubtil25@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 627-7 - caixa - /

Conta: 72-3

Data de abertura: 12/03/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS Prestação de serviços no atendimento como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município. Sendo 40 (quarenta) horas semanais.	12,00	MS	1.843,22			1.400,00	16.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 16.800,00

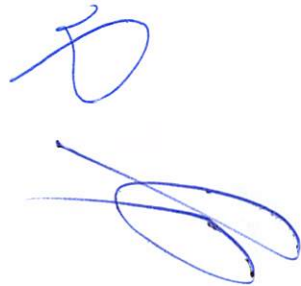
TOTAL DA PROPOSTA: 16.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



CRISTIANO RAFAEL SIBTIL MORO - MEI 0616514984
CNPJ: 42.198.794/0001-90





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
52
1A-PP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.198.794/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO 06106514984

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGITADOR	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JULIO CARNEIRO DE MELO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO CASA
---	---------------------	----------------------------

CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISSUBTIL25@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 8498-7036
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2021 às 16:57:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.198.794/0001-90

Razão Social: CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO 06106514984

Endereço: RUA JULIO CARNEIRO DE MELO 35 / JD NOVO HORIZONTE / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2021 a 22/07/2021

Certificação Número: 2021062300540845314367

Informação obtida em 09/07/2021 16:59:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO** 06106514984
CNPJ: 42.198.794/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:54:05 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **9F4C.2C87.811B.B3E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024383626-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 42.198.794/0001-90
Nome: **CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO** 06106514984
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 03/10/2021.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 05 de Julho de 2021

NEGATIVA Nº: 249/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFH2JMXC8Q2EP

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO- MEI**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
138037	42.198.794/0001-90		816

ENDEREÇO


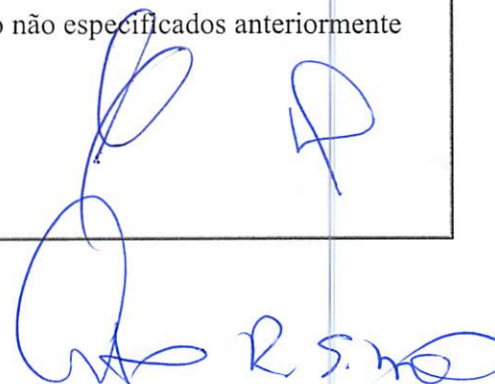
RUA JULIO CARNEIRO DE MELO, 35 - JARDIM NOVO HORIZONTE CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01
Departamento de Tributos
Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO** 06106514984 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.198.794/0001-90
Certidão nº: 19275091/2021
Expedição: 21/06/2021, às 16:09:44
Validade: **17/12/2021** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO 06106514984 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.198.794/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado

Conferido a CRISTIANO SUBTIL MORO

pela participação no WE Digital 2020 | Capacitação Estadual Salas do Empreendedor

ministrado por CARLA SELVA RODRIGUES DOS SANTOS

realizado no período de 22/06/2020 a 26/06/2020

Carga horária 8:00 hrs

CURITIBA, 26 de Junho de 2020


SEBRAE



Vitor Roberto Tioqueta
Diretor Superintendente
SEBRAE/PR



5200

Certificado

Conferido a CRISTIANO SUBTIL MORO

pela participação no Capacitação para novos atendentes das Salas do Empreendedor

ministrado por RODRIGO FEYERABEND


realizado no período de 25/02/2021 a 25/02/2021

Carga horária 6:00 hrs

CURITIBA, 25 de Fevereiro de 2021



SEBRAE


Vitor Roberto Tioqueta
Diretor Superintendente
SEBRAE/PR



Certificado

Conferido a CRISTIANO SUBTIL MORO
pela participação no Vida de MEI: DAS e DASN
ministrado por CAMILA EDUARDA DOS SANTOS
realizado no período de 09/06/2020 a 09/06/2020
Carga horária 3:00 hrs
JACAREZINHO, 09 de Junho de 2020


SEBRAE





Vitor Roberto Tioqueta
Diretor Superintendente
SEBRAE/PR

SECRETARIA MUNICIPAL

Certificado

Conferido a **CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO**
pela participação no **Curso de Formação de Agentes de Crédito**
ministrado por **Raquel Vaz, Sheila Mocellin e Claudinei Guilherme**
realizado no período de **08/02/2021** a **12/02/2021** . Carga horária **20h**
Curitiba , **01** de **março** de **2021**



Vitor Roberto Tioqueta
Diretor Superintendente
SEBRAE/PR



DECLARAÇÃO



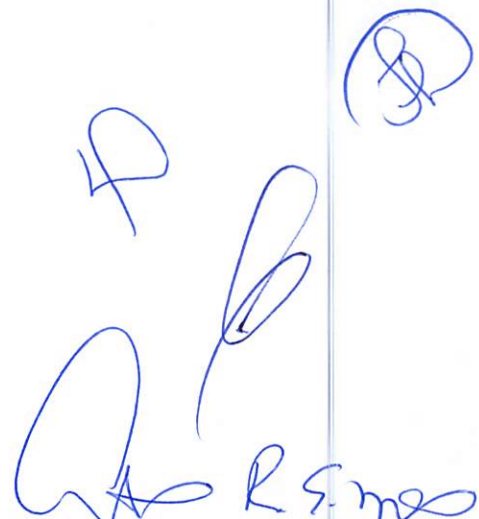
Declaro para os devidos fins Cristiano Rafael Subtil Moro – Cris – portadora do CPF 061.065.149-84, atua como **Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor de Sapoema/PR**, desde 01/2019 até a presente data e que, ao longo deste anos tem se capacitado para melhor desempenhar o seu papel, conforme Certificados anexos e abaixo listados:

1. WE – Encontro Estadual dos Atendentes das Salas do Empreendedor em 29/03/2019;
2. WE Digital – Capacitação Estadual Salas do Empreendedor em 22/06/2020;
3. Vida de MEI: DAS e DASN em 09/06/2020;
4. Benefícios Previdenciários – INSS em 12/03/2021;
5. Capacitação para novos atendentes das Salas do Empreendedor em 22/01/2021; e
6. Capacitação para novos atendentes das Salas do Empreendedor em 19/03/2021.

Jacarezinho, 07 de Junho de 2021.



Camila Eduarda dos Santos
Consultora / SEBRAE/PR
Regional Norte – Escritório de Jacarezinho



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura manuscrita: Cristiano Rafael S. Moro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.768.085-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/2003

NOME CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO

FILIAÇÃO ARLINDO QUINTINO MORO
MARINA ROLIM SUBTIL

NATURALIDADE SAPOPEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 10/06/1987

DOC. ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, SAPOPEMA
C. NASC 4039, LIVRO=10, FOLHA=18V

CPF

CURTIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA, DIRETOR IUPH

LEI Nº 116 DE 19/08/83

Verificação Distrital de Sapopema - PR

SELO FUNARPEN

Autenticação

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

Sapopema-PR 29 JUN. 2021

Shirley Miguel dos S. Lopes

GENARO HAACK PRESTA - Tabelião de Notas e Registrador

EMOIRS 434

FTN12129

EM BRANCO

Assinatura manuscrita: Cristiano Rafael S. Moro

Assinatura manuscrita: [illegible]

Assinatura manuscrita: [illegible]

Assinatura manuscrita: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL

SAPOPEMA - PR

Fis. Nº. 63

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
061.065.149-84

Nome
CRISTIANO RAFAEL SUBTI, MORO

Nascimento
10/06/1987

INTELCAP 11571 5304

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Março/2011

CORREIOS
www.correios.com.br

Lei: 13.228 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTN12128

SERVIÇO DISTRIAL DE SAPOPEMA - PR
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Sapopema-PR

29 JUN. 2021

Salmaira Miguel dos S. Lopes
Escritor(a)

GENARO HACK PRESTA - Tabellião de Notas e Registrador

EMOL R\$ 4,34

EM BRANCO

CPF R.S. moro

R

R

R

PREFEITURA MUNICIPAL
SAPOPEMA-PR
Pis. No. 64

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO

JARDIM NOVO HORIZONTE, RUA JULIO CARNEIRO DE MELO N 35 – SAPOPEMA/PR – CEP:84.290-000

TELEFONE: 043 8498-7036

e-mail: crissubtil25@gmail.com

CNPJ:42.198.794/0001-90

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Cristiano Rafael Subtil Moro
CNPJ: 42.198.794/0001-90
RG:9.768.085-0
CPF: 061.065.149-84

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 78/2021

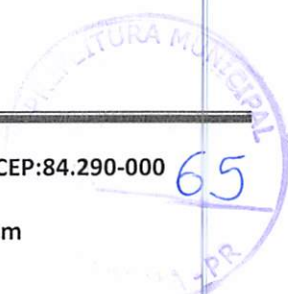
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 78/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 19 de julho de 2021



Cristiano Rafael Subtil Moro
CNPJ: 42.198.794/0001-90
RG:9.7680850
CPF: 061.065.149-84



CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO

JARDIM NOVO HORIZONTE, RUA JULIO CARNEIRO DE MELO N 35 – SAPOPEMA/PR – CEP:84.290-000

TELEFONE: 043 8498-7036

e-mail: crissubtil25@gmail.com

CNPJ:42.198.794/0001-90

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

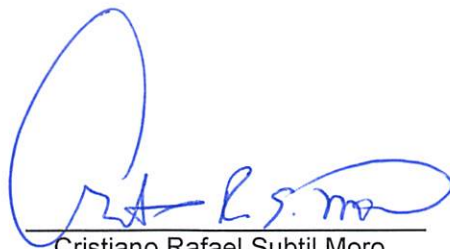
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 78/2021

Eu, Cristiano Rafael Subtil Moro, representante legal da empresa Cristiano Rafael Subtil Moro 06106514984, interessada em participar do Pregão Presencial nº 78/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (Optante pelo simples) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 19 de julho de 2021



Cristiano Rafael Subtil Moro
CNPJ: 42.198.794/0001-90
RG:9.7680850
CPF: 061.065.149-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR
Nº 66

CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO

JARDIM NOVO HORIZONTE, RUA JULIO CARNEIRO DE MELO N 35 – SAPOPEMA/PR – CEP:84.290-000

TELEFONE: 043 8498-7036

e-mail: crissubtil25@gmail.com

CNPJ:42.198.794/0001-90

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

ANEXO V

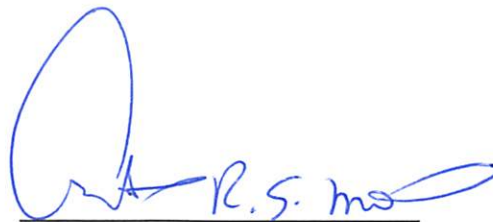
DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 78/2021

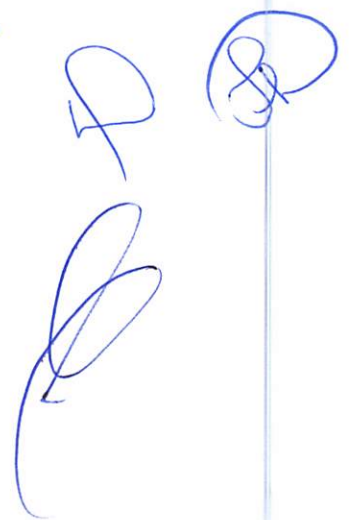
Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 78/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 19 de julho de 2021



Cristiano Rafael Subtil Moro
CNPJ: 42.198.794/0001-90
RG:9.7680850
CPF: 061.065.149-84



CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO

JARDIM NOVO HORIZONTE, RUA JULIO CARNEIRO DE MELO N 35 – SAPOPEMA/PR – CEP:84.290-000

TELEFONE: 043 8498-7036

e-mail: crissubtil25@gmail.com

CNPJ:42.198.794/0001-90

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 78/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 19 de julho de 2021

Cristiano Rafael Subtil Moro
CNPJ: 42.198.794/0001-90
RG:9.7680850
CPF: 061.065.149-84

CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO

JARDIM NOVO HORIZONTE, RUA JULIO CARNEIRO DE MELO N 35 – SAPOPEMA/PR – CEP:84.290-000

TELEFONE: 043 8498-7036

e-mail: crissubtil25@gmail.com

CNPJ:42.198.794/0001-90

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 46/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 78/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 19 de julho de 2021

Cristiano Rafael Subtil Moro
CNPJ: 42.198.794/0001-90
RG:9.7680850
CPF: 061.065.149-84

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

Às treze horas e quarenta cinco minutos do dia dezenove de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 78/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10967 de 05/07/2021 Fl.48 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X nº 2298 de 02/07/2021 FL. 315 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa. **CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO-MEI**, representada pelo Sr. Cristiano Rafael Subtil Moro. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, o mesmo não fez questionamento. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa participante atendeu as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante quanto a proposta apresentada, o mesmo não fez questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou vencedora do

Pregão Presencial nº 78/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

certame a Empresa:

CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO- MEI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇOS Prestação de serviços no atendimento como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município. Sendo 40 (quarenta) horas semanais.			MS	12,00	1.400,00	16.800,00	
TOTAL								16.800,00	

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO


CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO.

LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



73

- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 78/2021**, referente a aquisição de **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuadas as aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 19/07/2021



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



15. Nº: 74

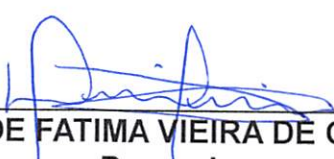
- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021




OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO- MEI**, sendo o valor total do certame R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 19/07/2021



DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



75

- 1 -

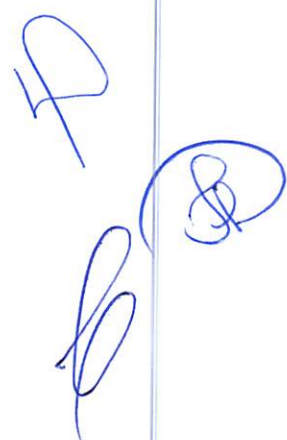
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO- MEI** sendo o valor total do certame R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 19/07/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



NO: 76

- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO


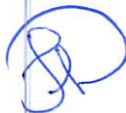
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr.

. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO- MEI**, o valor total do certame R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Sapopema Pr, 19/07/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. N° 186/2021

Sapopema Pr, 19 de julho de 2021

Para:

CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO- MEI

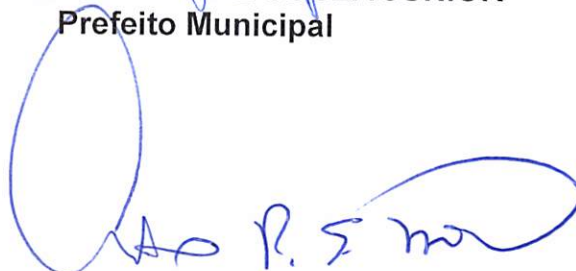
Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO- MEI**, foi vencedora, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 78/2021

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

CONTRATO Nº 186/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, que entre si fazem:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 78/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Rua Julio Carneiro de Melo, 35 - Jardim Novo Horizonte, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.198.794/0001-90 – telefone 43 98498-7036 – email crissntil25@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Rafael Subtil Moro, portador do R.G. nº 9.768.085-0 e C.P.F. nº 061.065.149-84, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município de Sapopema-Pr.**

CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO- MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS Prestação de serviços no atendimento como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de Fomento do Município. Sendo 40 (quarenta) horas semanais.			MS	12,00	1.400,00	16.800,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

TOTAL	16.800,00
-------	-----------

Adquiridos pelo Pregão **Presencial sob nº. 78/2021** do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima, devidamente homologado pela Contratante em 19/07/2021.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para a prestação de serviços acima é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº. 78/2021** - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores serão pagos mensalmente, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAÚSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado, mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração.

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a escala fornecido pela secretaria de Administração.

Obs: os serviços serão conferidas no ato da execução e caso seja verificado que os mesmos não está atendendo as necessidades da Secretaria será rescindido o contrato ou a contratada terá que substituir o profissional que atenda as exigências do edital.

A empresa contratada deverá emitir notas fiscal mensal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 3 -

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

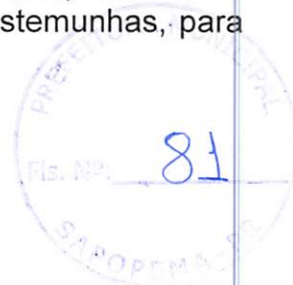
Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Sapopema-Pr, 19 de julho de 2021.

CONTRATANTE
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADA
CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO-MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:ED07859F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
- LEI 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO -
LEI 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 46/2021, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 46/2021
Instrumento jurídico: Termo de Fomento
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA SÃO JOSÉ NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO.
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto, vez que somente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é que promove, atualmente no Município, ações, projetos e atividades voltadas às crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data: 21/07/2021

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 21 de julho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:E5ABB941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021 COM VIGENCIA DE
12(DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE
UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **MARISA KAVA DOS SANTOS YAMADA - ME**, totalizando o valor de R\$ 5.267,00 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

Sapopema Pr, 19 de julho de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8795E0F6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021 COM VIGENCIA DE
12(DOZE)MESES

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça
Profissional Para Prestar Atendimento Como Agente de
Desenvolvimento na Sala do Empreendedor e Agência de
Fomento do Município de Sapopema-Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO- MEI,CNP:** 42.198.794/0001-90o valor total do certame R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Sapopema Pr, 19/07/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:31AC936C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENDEMIAS, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 E 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (Itens que foram desertos).** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05/08/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 858 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 22 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO ADMINISTRAÇÃO – 16/2022

Sapopema -Pr, 30 de Junho de 2022.

A

PREGOEIRA

Através do presente, solicito aditivo de prazo e valor (sendo mesmo prazo e valor do contrato original) ao Contrato nº 186/2021- Pregão Presencial nº 78/2021 de 19/Julho/2021, que trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAR ATENDIMENTO COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR E AGÊNCIA DE FOMENTO** do município de Sapopema/PR , para o prazo de 12 meses.

Os serviços relevantes e que são continuamente prestados são essenciais ao município, portanto justifica o presente pedido.

.Atenciosamente,

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Sec. De Administração

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2021

Pregão Presencial Nº 78/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 78/2021**.

CONTRATADO: CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Rua Julio Carneiro de Melo, 35 - Jardim Novo Horizonte, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.198.794/0001-90 – telefone 43 98498-7036 – email crissntil25@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Rafael Subtil Moro, portador do R.G. nº 9.768.085-0 e C.P.F. nº 061.065.149-84, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), no contrato nº 186/2021. Conforme a solicitação da Secretaria de Administração. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo prestados estão trazendo relevantes resultados para o município.

CLÁUSULA 2ª . Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 186/2021, até o dia 18/07/2023.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:


Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 30 de junho de 2022.



CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATADO
CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO-MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:394E3192

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2021

Pregão Presencial Nº 78/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 78/2021**.

CONTRATADO: CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MOREMEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Rua Julio Carneiro de Melo, 35 - Jardim Novo Horizonte, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº42.198.794/0001-90 -telefone 43 98498-7036 -email crissntil25@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Rafael Subtil Moro, portador do R.G. nº9.768.085-0 e C.P.F. nº061.065.149-84, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), no contrato nº 186/2021. Conforme a solicitação da Secretaria de Administração. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo prestados estão trazendo relevantes resultados para o município.

CLÁUSULA 2ª . Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 186/2021, até o dia 18/07/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:96721B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022
(Processo Licitatório N.º 111/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a obra de Reforma de 397,00 m² de vestiários e salões do

Complexo Esportivo “Prefeito Jaime Jorge”, localizada na Rua José Domingos Branco, 640, Morungava II, zona urbano do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R\$ 425.564,13** (quatrocentos e vinte cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés Sala do Departamento de Compras e Licitações Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR

DIA:- 21 de Julho de 2022.

HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 29 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8A2A4909

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para emissão de laudo de controle de qualidade, treinamento de radioproteção, teste dos EPI, teste (de averiguação de câmara escura, de integridade chassis, de luminância de negatoscopio) e emissão de laudo de levantamento de laudo radiométrico de acordo com as necessidades deste órgão, **através de Dispensa de Licitação**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

SIGMAMÉDICA ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.724.032/0001-41** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**.

Sengés, 30 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:593EE5B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3336/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 68.600,00 (SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

P 78/21

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DEPARTAMENTO JURIDICO
DR:HAMILTON PEREIRA ZANELLA



Sapopema ,20 de julho de 2022

ASSUNTO :Reequilíbrio de valor Contrato 186/2021

A Empresa CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO _ MEI _CNPJ 42.198.794/0001-90,situada na rua JULIO CARNEIRO DE MELO-35 -Bairro :jardim novo horizonte ,CEP 84290000,Atraves do presente requer o Seguinte :

1.REQUERER O REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO 186/2021

Agradecemos a deferência e atenção

N.termos

P.e aguarda deferimento

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cristiano R.S. Moro', written over a horizontal line.

Cristiano rafael subtil moro -MEI

42.198.794/0001-90

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

88

PARECER JURÍDICO

(Ref. Reequilíbrio de valor no Contrato 186/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Reequilíbrio de valor dos preços em cada refeição das Merendeiras do Pregão Presencial em epígrafe".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o Pregão trata-se da realização da contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAR ATENDIMENTO COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR E AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Em razão da necessidade de atualização dos valores, **o reequilíbrio deve ser atualizado conforme inflação, acrescentando assim o valor de 11,89%.**

Levando em consideração que o Contrato prevê o reequilíbrio de valor, bem como é legal, este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

É o parecer,

Sapopema, 22 de julho de 2022.

Atenciosamente,


Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

BRASIL



Buscar no IBGE



Inflação

IPCA do último mês

0,67%

Jun/2022

IPCA acumulado de 12 meses

11,89%

Jun/2022

INPC do último mês

0,62%

Jun/2022



o que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

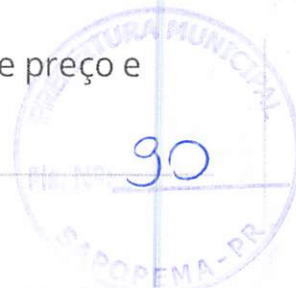
Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular

a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.



Mês inicial

mm/aaaa

Mês final

mm/aaaa

Valor na data inicial (R\$)

999,99



Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

Local	IPCA [Jun/2022]	INPC [Jun/2022]
Brasil	0,67%	0,62%
Aracaju (SE)	0,67%	0,71%
Belém (PA)	0,26%	0,25%

Local	IPCA [Jun/2022]	INPC [Jun/2022]
Belo Horizonte (MG)	0,83%	0,76%
Brasília (DF)	0,81%	0,57%
Campo Grande (MS)	0,64%	0,53%
Curitiba (PR)	0,65%	0,50%
Fortaleza (CE)	0,61%	0,60%
Goiânia (GO)	0,51%	0,57%
Grande Vitória (ES)	0,61%	0,42%
Porto Alegre (RS)	0,70%	0,42%
Recife (PE)	1,13%	1,02%
Rio Branco (AC)	0,81%	0,60%
Rio de Janeiro (RJ)	0,39%	0,12%
Salvador (BA)	1,24%	1,22%
São Luís (MA)	0,51%	0,50%
São Paulo (SP)	0,61%	0,64%

Por que se fala tanto em IPCA?

O governo federal usa o IPCA como o índice oficial de inflação do Brasil. Portanto, ele serve de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

Como ele é calculado?

O IBGE faz um levantamento mensal, em 13 áreas urbanas do País, de, aproximadamente, 430 mil preços em 30 mil locais. Todos esses preços são comparados com os preços do mês anterior, resultando num único valor que reflete a variação geral de preços ao consumidor no período.

Índice pessoal de inflação

Sua cesta de compras, ou seja, os produtos e serviços que você consome regularmente, pode ser bem diferente da cesta média da população brasileira. Com isso, o seu índice pessoal de inflação pode ser maior ou menor do que o IPCA.

Por exemplo, uma família que não consome carne vermelha e não tem filhos em idade escolar terá, com certeza, um índice de inflação pessoal diferente do oficial, cujo cálculo

coloca peso considerável na variação do preço da carne e da mensalidade escolar.

Poder de compra

Se a variação do seu salário, de um ano para o outro, for menor do que o IPCA, você perde seu poder de compra, pois os preços sobem mais do que a sua renda. Se a inflação e o seu salário têm a mesma variação, seu poder de compra se mantém. Se você, porém, receber um aumento acima do IPCA, seu poder de compra aumentará.

Curiosidades do IPCA

O IBGE produz e divulga o IPCA, sistematicamente, desde 1980. Entre 1980 e 1994, ano de implantação do Plano Real, o índice acumulado foi de 13 342 346 717 671,70%!

A maior variação mensal do IPCA foi em março de 1990 (82,39%), enquanto a menor variação, em agosto de 1998 (-0,51%).

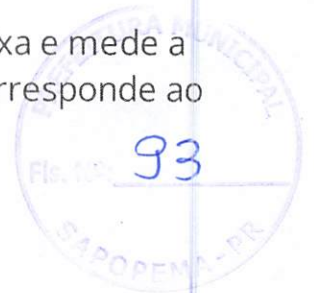


Outros índices de inflação do IBGE

Além do IPCA e do INPC, o IBGE produz outros quatro índices de inflação:

- IPCA-15: difere do IPCA apenas no período de coleta, que abrange, em geral, do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Funciona como uma prévia do IPCA;
- IPCA-E: é o acumulado trimestral do IPCA-15;
- IPP: é voltado para a indústria e mede a variação de preços de venda recebidos pelos produtores de bens e serviços. Sua sigla corresponde ao Índice de Preços ao Produtor; e

- **SINAPI**: é produzido em conjunto com a Caixa Econômica Federal - Caixa e mede a variação de preços para o setor habitacional e de construção. Sua sigla corresponde ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.



Índices de inflação de outras instituições

Outras instituições também produzem índices de inflação. Esses são alguns dos mais importantes:

- **IGP-M**: o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, é formado por três índices diversos que medem os preços por atacado (IPA-M), ao consumidor (IPC-M), e de construção (INCC). O IGP-M é comumente usado para contratos de aluguel, seguros de saúde e reajustes de tarifas públicas; e
- **IPC-Fipe**: o Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIEPE, mede a variação de preços no Município de São Paulo. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda de 1 a 10 salários mínimos.



Estas informações foram úteis?

Saiba mais sobre o IPCA

Variação mensal durante o Plano Real (%), Jul 1994 - Jun 2022

Variação acumulada no ano durante o Plano Real (%), desde dezembro de 1995

Variação mensal por grupos (%)

IPCA - Peso Mensal - Grupos de produtos e serviços



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2021

Pregão Presencial Nº 78/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 78/2021**.

CONTRATADO: **CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Rua Julio Carneiro de Melo, 35 - Jardim Novo Horizonte, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.198.794/0001-90 – telefone 43 98498-7036 – email crissntil25@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Rafael Subtil Moro, portador do R.G. nº 9.768.085-0 e C.P.F. nº 061.065.149-84, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R\$: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal, para o valor de \$: 1.566,46 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensal. Referente o contrato nº 186/2021. Conforme Parecer Jurídico e a Planilha do IPCA em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




- 2 -

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 22 de julho de 2022.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO
CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO-MEI

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Súmula: Declara Luto oficial pelo falecimento do Senhor José Figueiredo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o falecimento do Sr José Figueiredo, pai do Chefe de Gabinete sendo uma pessoa muito conhecida em nosso Município; CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião da Amoreira, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Sr. José Figueiredo;
DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no dia 22 de julho de 2022, ponto facultativo das 13hrs até as 17hrs, em sinal de pesar pelo falecimento de José Figueiredo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de julho de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Letícia Aparecida Antunes Pelosso
Código Identificador:70571AEE

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 165/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Medic Tec Ambiental Ltda-Me – Avenida Marginal – 4579 – Sala 03 – Bairro Saltinho – CEP 84.940-000 – Siqueira Campos - Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.183.150/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto Pereira, RG Nº 4.211.610-6, Nº 637.851.456-91.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 165/2018, referente ao Pregão Presencial nº 30/2018, em 12 (Doze) meses, sendo sua vigência até 07/08/2023, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 165/2018 acrescido do valor total de R\$ 20.408,64 (vinte mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) para 12 (doze) meses, reajuste equivalente a 11,89% (Índice IPCA-IBGE) do valor original do contrato, que será pago nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira do contrato em referência.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6B15C93A

SETOR DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviços de revisão do sistema hidráulico do Trator Fruteiro John Deere 5075F.

Valor: R\$ 2.122,56 (dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 03 (três) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4A1BC4B6

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R\$ 114.916,8000 (cento e quatorze mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/07/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9E742519

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2021

Pregão Presencial Nº 78/2021 REEQUILÍBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 78/2021.**

CONTRATADO: CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Rua Julio Carneiro de Melo, 35 - Jardim Novo Horizonte, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.198.794/0001-90 - telefone 43 98498-7036 - email crissntil25@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Rafael Subtil Moro, portador do R.G. nº 9.768.085-0 e C.P.F. nº 061.065.149-84, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R\$: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal, para o valor de S: 1.566,46 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensal. Referente o contrato nº 186/2021. Conforme Parecer Jurídico e a Planilha do IPCA em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FBAFA2E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 32 /2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 32 /2022

Pregão Presencial Nº 09/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2022**.

CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná, à Rua Benjamin Giavarina - jardim Maria Julia, nº 1097 fone 43-32593093 e-mail: poriodasdelicias@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 77 (leite integral) de R\$: 5,11 para R\$: 7,72. Referente ao contrato nº 32/2022. Aditivo de Reequilíbrio conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o reajuste.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de julho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9B193E01

ADMINISTRAÇÃO GERAL

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022

Pregão Presencial Nº 09/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2022**.

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 76 (Leite integral) de R\$: 74,40, para R\$: 86,52. Referente ao contrato nº 35/2022. Conforme os valores comprovado através da nota fiscal e parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F4CA0DC3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 CONTRATONº. 11/2021

CONTRATANTE:CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2020**.

CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 00.179.490/0001-35, Fone 43 3337-4455 - e-mail: licitacao@agricopel.com.br, neste ato representada pela senhora Ana Clara Franzner Chiodini, Portadorado CPF nº 0006.219.329-57, RG nº 4.407.802, residente e domiciliado a Rua Arthur Gumz 539, Apto 603 Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul/SC.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 11/2021, até o dia 20/08/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:DA32FFAB